

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2013



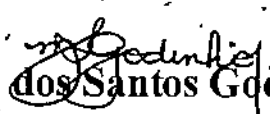
“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro do ano de 2011”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2011 (Processo TC – 1188/026/11), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de agosto de 2013


Nilza Maria dos Santos Godinho
Presidente

Publicado e Registrado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa